

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues, no município de Porteiras, INEP nº 23167661, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6344314/2017	PARECER Nº 1572/2017	APROVADO EM: 05.12.2017

I - RELATÓRIO

Francisca Ivanha Pinheiro, diretora da Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues, no município de Porteiras, por meio do processo nº 4793553/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade da educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede no Sítio Prata, s/n, CEP: 63.270-000, no município de Porteiras, na jurisdição da CREDE 20-Brejo Santo, com Censo Escolar nº 23167661.

Responde pela direção a professora Francisca Ivanha Pinheiro, com especialização em Gestão, Registro nº 8031, e a secretária escolar, Cosma Milagres de Araújo, Registro nº 8853.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer CEE nº 0685/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 07 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% de professores habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 276,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 386,4 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1572/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos SISP

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Josefina Rodrigues, no município de Porteiras, na jurisdição do CREDE 20- Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE Intermediário em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática, parabenizamos toda a comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE